



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : JULIANA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
09691113635
CNPJ/CPF : 22.701.278/0001-29
Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : REMOCAMP
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Avenida João Muniz Filho Nº S/N
Campestre - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Campestre (LAT) -21.7042, (LONG) -46.2545
Fator locacional resultante : 0
Classe predominante resultante : 2
Modalidade de licenciamento : LAS RAS
Processo Administrativo Licenciamento : 879/2020

Motivo da decisão:

A equipe técnica da Supram Sul de Minas é pelo indeferimento do pedido de Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento JULIANA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO para a atividade F-05-18-1 Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, no município de Campestre, pela manutenção de insuficiência técnica das informações apresentadas.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Varginha, 16/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por CEZAR AUGUSTO FONSECA E CRUZ, Superintendente, em 16/03/2020 14:03 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.